



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 14 de maio de 2020.

Ano XXI, Edição 4839 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0797/2020 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.006063 (VOLUME 1) SIGED, **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 09-03-2020, nos termos do art. 103, inc. V, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, matrícula nº 050.090-9 A, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, ocupado pela ex-servidora **GLÓRIA REGINA DE QUEIROZ MARTINS**, em virtude do seu falecimento.

Manaus, 14 de maio de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.174, de 25-02-2013, que instituiu a Comissão Especial de Gerenciamento, Fiscalização e Controle do Espaço Cultural, Esporte e Lazer Ponta Negra, alterado pelo Decreto nº 3.460, de 16-09-2016 e prorrogada pelo Decreto nº 4.711, de 27-12-2019;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0760/2020 – GPRES/IMPLURB (GGP), e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.006040 (VOLUME 1) SIGED,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 04-05-2020, o servidor abaixo relacionado, da função que exerce junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO ESPAÇO CULTURAL, ESPORTE E LAZER PONTA NEGRA**:

NOME	FUNÇÃO
JOSE GADELHA DE LIMA	Membro – Casa Militar

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 04-05-2020, a senhora abaixo relacionada para exercer a função de membro junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO ESPAÇO CULTURAL, ESPORTE E LAZER PONTA NEGRA**, instituída pelo Decreto nº 2.174, de 25 de fevereiro de 2013, prorrogada pelo Decreto nº 3.949, de 17 de janeiro de 2018:

NOME	FUNÇÃO
JÉSSICA VANESSA DA SILVA SOUTO MAIOR	Membro – Casa Militar

III – CONSOLIDAR a composição da Comissão Especial de Gerenciamento, Fiscalização e Controle do Espaço Cultural, Esporte e Lazer Ponta Negra, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 14 de maio de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO ESPAÇO CULTURAL, ESPORTE E LAZER PONTA NEGRA

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	ROSANGELA MACEDO PEREIRA	Coordenador Geral
2	MARIA APARECIDA FRÓZ DA SILVA	Subcoordenador – IMPLURB
3	CLAUDIA REGINA DE MELLO CAVALCANTE DO VALE	Membro – IMPLURB
4	FRANCISCO STANLEY BASTOS BARRETO	Membro – IMPLURB
5	JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO LOPES	Membro – IMPLURB
6	MARIA DAS DORES BEZERRA DE ABREU	Membro – IMPLURB
7	RITA HELENA ALENCAR PINTO	Membro – IMPLURB
8	DIEGO COELHO XAVIER	Subcoordenador – Casa Militar
9	ADRIANO DA SILVA GOMES	Membro – Casa Militar
10	ANTÔNIO DOS PASSOS MARAJÓ	Membro – Casa Militar
11	GILBERTO PEREIRA NERY	Membro – Casa Militar
12	IRANEIDE SOUTELO DE ANDRADE	Membro – Casa Militar
13	JEAN MICHEL AMORIM DE SOUZA	Membro – Casa Militar
14	JÉSSICA VANESSA DA SILVA SOUTO MAIOR	Membro – Casa Militar
15	JOÃO VINICIUS SANTOS DE PAULA	Membro – Casa Militar
16	MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA	Membro – Casa Militar
17	PAULO PIRES MOTA	Membro – Casa Militar
18	ROBSON PEDROSO DE SOUZA	Membro – Casa Militar
19	WELLINGTON CARLOS SANTOS DE BRITO	Membro – Casa Militar
20	ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA	Membro – Casa Militar
21	IDERALDO CUSTÓDIO DE MORAIS	Subcoordenador – SEMACC
22	JOÃO VAZ DOS SANTOS	Membro – SEMACC
23	JORGE JUGUACI DO NASCIMENTO DIAS	Membro – SEMACC
24	JOSÉ ALBERTO SILVA DOS SANTOS	Membro – SEMACC
25	JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA TAVARES	Membro – SEMACC

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.398/2020

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal, de 1988;

CONSIDERANDO o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 1.006, de 07 de junho de 2011, que reedita os procedimentos a serem adotados para a realização do estágio probatório na Administração Direta – área não específica;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 29/2014 – P. PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma pela Administração Pública para casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18929.0.000957, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público o servidor **LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 118.517-9 A, nomeado para provimento do cargo de Técnico Municipal – Administrativo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **CASA CIVIL**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.399/2020

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de férias regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato encaminhada por meio do Ofício nº 0832/2020 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.11209.15440.0.018412, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **RAPHAEL SÁ BRASIL**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.308-3 C, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise e Acompanhamento de Direitos e Benefícios Funcionais, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 27-04 a 25-07-2020, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **FERNANDA DANIELE CARVALHO MESQUITA REIS**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.400/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos pelo Ofício nº 0391/2020 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.11209.15259.0.007490, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-02-2020, pelo prazo de 6 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARLY TAVARES DOS SANTOS**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 011.399-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.401/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, e o autorizo do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4250/2019 – NTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº2019.01637.01542.0.000656, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CENIDE MARIA PINTO FRANÇA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.466-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.402/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 380/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº2019.01637.01412.0.002363, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GLADYS PEREIRA BENTES**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.831-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.403/2020

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o reencaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1511/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.009837, **resolve**

CONSIDERAR ALTERADA a Portaria por Delegação nº 20.180/2020, publicada na Edição 4798 do DOM de 13-03-2020, que concedeu o Afastamento para Estudo a servidora, Professor Nível Superior, matrícula nº 120.984-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para retificar o nome da servidora **NÍVEA IANE OLIVEIRA SILVA**, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.404/2020

AUTORIZA A DISPOSIÇÃO de servidor na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinado com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e artigos 1º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 183/2020 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 399/2020 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora Presidente da MANAUSPREV;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.005584, **resolve**

DECLARAR AUTORIZADA, a contar de 04-05-2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **ANDREZA ALBUQUERQUE AMORE**, Técnico Previdenciário – Administrativa, matrícula nº 000.263-1 A, do quadro de pessoal da **MANAUAS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Manaus/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de maio de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019/1637/6238 – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, para locação de um imóvel de propriedade do Sr. ORESTES PAULO DE OLIVEIRA NETO, localizado na Rua Apurinã, 279 - Centro, destinado ao funcionamento da UBS Vicente Pallotti, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 238.696,68 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 11 de maio de 2020.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2019/1637/6238 – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 11 de maio de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – CML/PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2020 – DIREP/DAI/SEMSA**

No dia 06 de maio de 2020, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de **insumos químico-cirúrgicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376202/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.1637014120002246/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

KE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
17	CAIXA	135	505733	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Classificação ANVISA: classe IV, Tipo: absorvível, Diâmetro: 0 Tamanho(s): medindo aproximadamente 75cm de comprimento, Apresentação: contendo 1 agulha cilíndrica ½ círculo com 4cm de comprimento, Característica(s): estéril, descartável, embalado individualmente, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	85,00
18	CAIXA	225	505734	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Classificação ANVISA: classe IV, Tipo: absorvível, Diâmetro: 1-0, Tamanho(s): medindo aproximadamente 75cm de comprimento, Apresentação: contendo 1 agulha cilíndrica ½ círculo com 4cm de comprimento, Característica(s): estéril, descartável, embalado individualmente, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	90,00

Manaus, 06 de maio de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.443.753/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – CML/PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2020 – DIREP/DAI/SEMSA**


No dia 23 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de **insumos laboratoriais** para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376485/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.01637014120003892/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

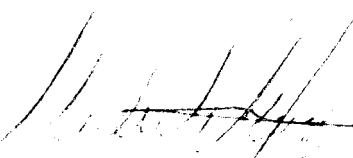
O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
04	UNIDADE	150.000	504674	COLETOR COM CONSERVANTE MIF, Finalidade: Recipiente para coleta de múltiplas amostras de fezes, Material: Polipropileno, Descrição: Pote de coleta ou coletor universal, tampa rosqueável, vedação hermética, com líquido conservante Merthiolate, Iodo, Formol (MIF), com pá, embalados individualmente, apresentar data de fabricação e validade, e instruções de uso, Unidade de Fornecimento: Unidade.	COPROPLUS ULTRA 5	3,17

Manaus, 23 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
 CNPJ: 52.541.273/0001-47

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – CML/PM
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2020 - DIREP/DAI/SEMSA**

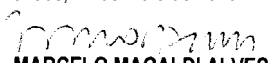
No dia 11 de maio de 2020, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de **insumos químico-cirúrgicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16375952/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.1637014120002177/2019 (SIGED) assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

K.E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Pacote	45.000	503882	AVENTAL DESCARTÁVEL, Classificação ANVISA: classe I, Aplicação: uso hospitalar, Cor(es): branco, Tipo: manga longa, impermeável para fluidos, não estéril, Tamanho(s): medindo pelo menos 1,10m x 1,40m, Material(is): confeccionado em tecido não trilaminado, 100% de polipropileno, Gramatura: de 30g/ m², Acabamento: com elástico no punho, decote com viés no acabamento, tiras para fechamento no pescoço e nas costas, Característica: dobrado de forma a facilitar a parlamentação, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	POLAR FIX	26,14

Manaus, 11 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


K.E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 EPP
 CNPJ: 07.443.753/0001-10

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019 – Acréscimo e Supressão de Objeto e Valor, celebrado em 15/04/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

3. OBJETO: Acréscimo e Supressão de Objeto e Valor, relativo ao Contrato nº 033/2019, sendo a supressão correspondente ao valor de **R\$ 543,80** (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) correspondente a aproximadamente 0,2253793% sobre o montante global (original) da contratação, correspondente a R\$ 241.282,14 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos); e o acréscimo correspondente ao valor de **R\$ 120.437,63** (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) correspondente à aproximadamente 49,91570864% sobre o montante global (original) da contratação, correspondente a R\$ 241.282,14 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), ficando o valor global da contratação atualizado para **R\$ 361.176,03** (trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta e seis reais e três centavos), atinente à obra de “Reforma da UBSF N60, localizada no Km 02 - BR 174 – Condomínio Verona – Bairro Lago Azul.”

4. VALOR DO ADITIVO: R\$ 119.893,89 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2020NE01470, datado de 14/04/2020, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.301.0092.1035.0000 01000000 33903916, no valor de R\$ 119.893,89 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Manaus, 15 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 009/2020, celebrado em 08/05/2020

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa ISAM – INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA S/S LTDA.

3. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços Médico-Hospitalares de Clínica Médica, com Especialização em Urgência e Emergência para atender as necessidades do Hospital de Campanha Municipal Gilberto Novaes – HCMGN no combate emergencial do COVID – 19 (Coronavírus) em Manaus.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2020NE01532, datado de 07/05/2020, à conta da rubrica orçamentária n.º 23701 10.305.0151.1096.0000 01000002 33903950, no valor de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais); nº 2020NE01533, datado de 07/05/2020, à conta da rubrica orçamentária n.º 23701 10.305.0151.1096.0000 01000001 33903950, no valor de R\$ 4.104.000,00 (quatro milhões, cento e quatro mil reais).

7. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13.04.2020.

Manaus, 08 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0159/2019 – DIREP/DAI/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2019– CML/PM

No dia 13 de maio de 2020, no órgão gerenciador, foi cancelado o **item 33** da ata supracitada, cujo objeto é eventual fornecimento de medicamentos, registrado para a empresa WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, resultante do pregão eletrônico 132/2019 – CML/PM, publicado no DOM n.º. 4701, de 14 de outubro de 2019. O presente cancelamento fundamenta-se no Parecer n.º. 197/2020 – ASSESSORIA TÉCNICA / SEMSA, de 07 de maio de 2020, constante no processo administrativo n.º. 2020.01637.01412.0.001730.

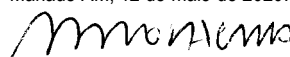
Manaus, 13 de maio de 2020.


Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** **CONVOCA** os responsáveis legais das empresas **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA, ARAUJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DECARES COMERCIO LTDA, FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI EPP, K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, MEDICNORTE LTDA**, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020 – CML/PM – Eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA e Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 3.246 de 28/12/2015, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 12 de maio de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

AMATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMC n° 002/2020** sob o processo de n° 2019.15848.15875.0.001611, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de viabilidade para implantação de um Condomínio Residencial multifamiliar em lote com área de 18.594,00 m², com validade de 12 meses, sito na Av. das Flores, S/N° – Lago Azul – Manaus- AM.

PG / 0429

NUTRISUCOS INDÚSTRIA DE SUCOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO n° 015/2018-1** sob o processo n° 2017.15848.15875.0.000806, que autoriza a atividade Indústria de bebidas, com a finalidade de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, com validade de 12 meses, sito na Rua Professora Percília de Oliveira, n° 11, Lote PQ Castanheiras, Gilberto Mestrinho – Manaus/AM.

PG / 0436

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA N. 014/2020 – GS/SEMULSP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração das especificações dos objetos, a otimização do controle de qualidade, dos bens adquiridos pela administração e de serviços prestados, em cumprimento à Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **YAN BEZERRA PINHEIRO** – Matrícula 130.587-5B, **FRANCISCO FREITAS BATISTA** – Matrícula 123.122-7A e **DANIEL TIAGO OMENA MELO** – Matrícula 126.274-2A, para realizarem procedimentos de atesto em notas fiscais de serviços, e/ou outros que se fizerem necessários, relativos ao **Contrato n. 003/2020-SEMULSP**, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2020;

II – DESIGNAR o servidor **ALCEMIR RAMOS DE OLIVEIRA FILHO** – Matrícula 102.334-9F, para o devido procedimento, quando da ausência de um dos supracitados;

III – ESTABELECER que os referidos servidores têm competência para aceitar ou recusar os materiais e serviços em caso de irregularidade;

IV – Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data de 04/05/2020.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Manaus, 13 de maio de 2020.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 005/2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - **SEMULSP** e a empresa **MZF COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

3. OBJETO: Este aditamento tem por finalidade a redução do valor relativo aos meses de abril a dezembro/2020, que passa a ser de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), para dar cumprimento ao Decreto Municipal n°. 4.793, publicado no Diário Oficial do Município em 31/03/2020, retroagindo a vigência ao dia 01/04/2020.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho 2020NE00229, à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho n° 15.452.0037 2054.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa 33903306, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), para cobertura das despesas do mês de abril/2020, em favor da empresa **MZF COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Manaus, 22 de abril de 2020.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

EXTRATO


1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 002/2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - **SEMULSP** e a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**

3. OBJETO: Este aditamento tem por finalidade a redução do valor relativo aos meses de abril a dezembro/2020, que passa a ser de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), para dar cumprimento ao Decreto Municipal n°. 4.793, publicado no Diário Oficial do Município em 31/03/2020, retroagindo a vigência ao dia 01/04/2020.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho 2020NE00232, à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho n° 15.452.0037 2054.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa 33903918, no valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), para cobertura das despesas do mês de abril/2020, em favor da empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**

Manaus, 22 de abril de 2020.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 004/2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - **SEMULSP** e a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**

3. OBJETO: Este aditamento tem por finalidade a redução do valor relativo aos meses de abril a dezembro/2020, que passa a ser R\$ 53.344,80 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos nos meses de abril, junho, setembro e novembro) e R\$ 52.777,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos nos meses de maio, julho, agosto, outubro e dezembro), para dar cumprimento ao Decreto Municipal n°. 4.793, publicado no Diário Oficial do Município em 31/03/2020, retroagindo a vigência ao dia 01/04/2020.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho 2020NE00231, à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 15.452.0037 2054.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa 33903911, no valor de R\$ 53.344,80 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para cobertura das despesas do mês de abril/2020, em favor da empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**

Manaus, 22 de abril de 2020.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº.001/2017.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - **SEMULSP** e a empresa **SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA-EPP.**

3. OBJETO: Este aditamento tem por finalidade a redução do valor relativo aos meses de abril a dezembro/2020, que passa a ser de R\$ 20.175,00 (vinte mil cento e setenta e cinco reais), para dar cumprimento ao Decreto Municipal nº. 4.793, publicado no Diário Oficial do Município em 31/03/2020, retroagindo a vigência ao dia 01/04/2020.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho 2020NE00225, à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 15.452.0037 2049.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa 33903910, no valor de R\$ 20.175,00 (vinte mil cento e setenta e cinco reais), para cobertura das despesas do mês de abril/2020, em favor da empresa **SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA-EPP.**

Manaus, 22 de abril de 2020.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº.002/2017.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - **SEMULSP** e a empresa **SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA-EPP.**

3. OBJETO: Este aditamento tem por finalidade a redução do valor relativo aos meses de abril a dezembro/2020, que passa a ser de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), para dar cumprimento ao Decreto Municipal nº. 4.793, publicado no Diário Oficial do Município em 31/03/2020, retroagindo a vigência ao dia 01/04/2020.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho 2020NE00221, à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 15.452.0037 2049.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa 33903910, no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), para cobertura das despesas do mês de abril/2020, em favor da empresa **SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA-EPP.**

Manaus, 22 de abril de 2020.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel de Serviço nº. 006/2017.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - **SEMULSP** e a empresa **AGNALDO DOS SANTOS.**

3. OBJETO: Este aditamento tem por finalidade a redução do valor relativo aos meses de abril a dezembro/2020, que passa a ser de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), para dar cumprimento ao Decreto Municipal nº. 4.793, publicado no Diário Oficial do Município em 31/03/2020, retroagindo a vigência ao dia 01/04/2020.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho 2020NE00276, à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 15.452.0037.2049.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa 33903910, no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), para cobertura das despesas do mês de abril/2020, em favor da empresa **AGNALDO DOS SANTOS.**

Manaus, 22 de abril de 2020.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel de Serviço nº. 007/2017.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - **SEMULSP** e a empresa **ZENER PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA.**

3. OBJETO: Este aditamento tem por finalidade a redução do valor relativo aos meses de abril a dezembro/2020, que passa a ser de R\$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), para dar cumprimento ao Decreto Municipal nº. 4.793, publicado no Diário Oficial do Município em 31/03/2020, retroagindo a vigência ao dia 01/04/2020.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho 2020NE00222, à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 15.452.0037.2049.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa 33903910, no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), para cobertura das despesas do mês de abril/2020, em favor da empresa **ZENER PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA.**

Manaus, 22 de abril de 2020.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Gelo em Escamas nº. 005/2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - **SEMULSP** e a empresa **A CHAVES COIMBRA EPP.**

3. OBJETO: Este aditamento tem por finalidade a redução do valor relativo aos meses de abril a dezembro/2020, que passa a ser de R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), para dar cumprimento ao Decreto Municipal nº. 4.793, publicado no Diário Oficial do Município em 31/03/2020, retroagindo a vigência ao dia 01/04/2020.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho 2020NE00223, à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 15.452.0037.2054.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa 33903007, no valor de R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), para cobertura das despesas do mês de abril/2020, em favor da empresa **A CHAVES COIMBRA EPP.**

Manaus, 22 de abril de 2020.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 006/2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP e a empresa MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONAL EIRELI - ME.

3. OBJETO: Este aditamento tem por finalidade a redução do valor relativo aos meses de abril a dezembro/2020, que passa a ser de R\$ 182.140,00 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta reais), para dar cumprimento ao Decreto Municipal nº. 4.793, publicado no Diário Oficial do Município em 31/03/2020, retroagindo a vigência ao dia 01/04/2020.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho 2020NE00235, à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 15.452.0037.2057.0000, Fonte 01000000, Natureza da Despesa 33903703, no valor de R\$182.140,00 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta reais), para cobertura das despesas do mês de abril/2020, em favor da empresa MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONAL EIRELI - ME.

Manaus, 27 de abril de 2020.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP e a empresa MAMUTE CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

3. OBJETO: Dilatação do prazo do contrato original referente à "Conservação e limpeza pública nas vias, logradouros públicos e nos bens públicos do Município de Manaus", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, conforme ARP Nº. 001/2016-SEMULSP, referente ao Pregão Presencial Nº. 115/2015 - SLLP/CML/PM, e, ainda, supressão de valor mensal de abril a dezembro/2020, em obediência às determinações do Decreto Municipal n. 4.793, publicado no Diário Oficial do Município em 31/03/2020, tudo nos termos do Processo Administrativo n. 202011901974800007.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2020NE00274, de 23/04/2020, rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 15452003720540000, Fonte: 01000000, Natureza da Despesa: 33903978, no valor de R\$ 2.445.033,69 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil trinta e três reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa MAMUTE CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., para medição n. 53/2020, conforme planilha constante nos autos.

6. PRAZO: O prazo do Contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2020 até 02/05/2021.

Manaus, 29 de abril de 2020.


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

● Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

● Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

● Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

● Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

● As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 INFORMAÇÕES

SEMMAS: 08000-92-2000

Fonte: Semmas

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 0086/2020-PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a execução de despesas com Telefonia Fixa, Móvel e MDM deste IMPLURB para o 2º Trimestre de 2020, conforme Ofício n.º 0388/2020-SEMAD, de 22.01.2020 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º 2020/00796/00824/0/000028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 0086/2020-PRES/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0022	2077	339039	0210	15.000,00
Total:							15.000,00

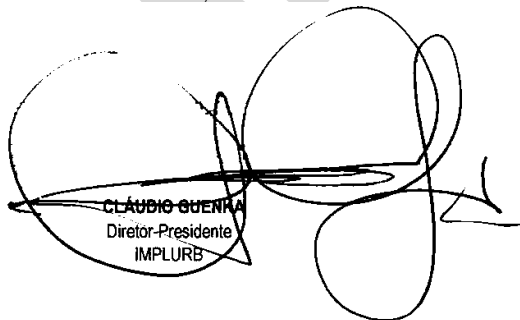
Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

- F: Função
- SF: Subfunção
- P: Programa
- A: Ação
- ND: Natureza de Despesa
- FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de maio de 2020.



CLÁUDIO GUENINA
Diretor-Presidente
IMPLURB

PORTARIA N.º 0087/2020-PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a execução de despesas com Combustível deste IMPLURB para o 2º Trimestre de 2020, conforme Ofício n.º 0388/2020-SEMAD, de 22.01.2020 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º 2020/00796/00824/0/000029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 0087/2020-PRES/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0022	2077	339039	0210	39.000,00
Total:							39.000,00

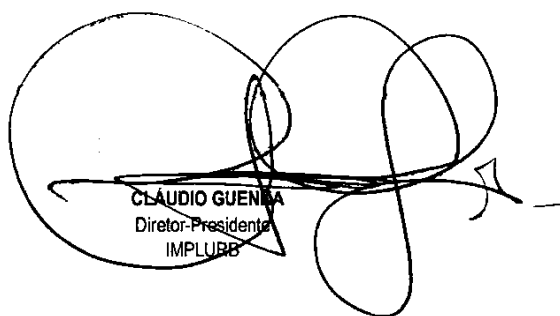
Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

- F: Função
- SF: Subfunção
- P: Programa
- A: Ação
- ND: Natureza de Despesa
- FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de maio de 2020.



CLÁUDIO GUENINA
Diretor-Presidente
IMPLURB

PORTARIA N.º 0088/2020-PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a execução de despesas com fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão deste IMPLURB para o 2º Trimestre de 2020, conforme Ofício n.º 0388/2020-SEMAD, de 22.01.2020 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º 2020/00796/00824/0/000026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 4 de maio de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 0088/2020-PRES/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0022	2077	339039	0210	246.000,00
Total:							246.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

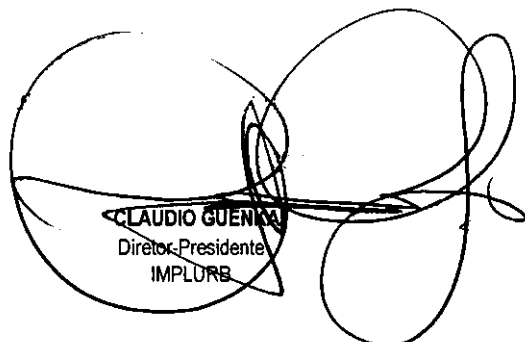
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 13 de maio de 2020.



CLAUDIO GUENKA
Diretor-Presidente
IMPLURB

PORTARIA N.º 0089/2020-PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a execução de despesas com fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão deste IMPLURB para o 2º Trimestre de 2020, conforme Ofício n.º 0388/2020-SEMAD, de 22.01.20 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º 2020/00796/00824/0/000024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 0089/2020-PRES/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0022	2077	339039	0210	13.500,00
Total:							13.500,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

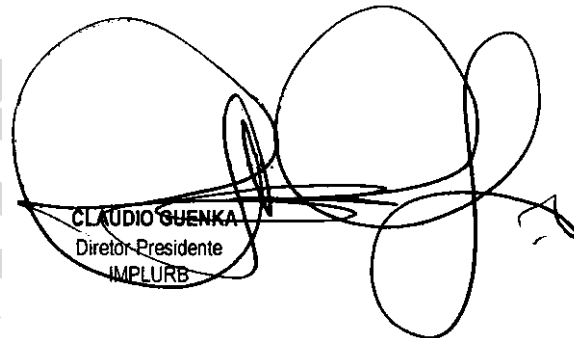
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 13 de maio de 2020.



CLAUDIO GUENKA
Diretor-Presidente
IMPLURB

PORTARIA N.º 090/2020-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, e ainda o que dispõe no art. 15, incisos I, II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 332/2019, constante na Ata 26ª Reunião Ordinária/CMDU, de 26 de junho de 2019, que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente do REQUALIFICA MANAUS, constantes no Processo Administrativo n.º 2019/00796/00824/0/000299,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas para Ações de Infraestruturas Básicas do mês de Abril/2020, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, Ofício n.º 912/2020-DAF/SEMINF do dia 12 de maio de 2020, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2019/00796/00824/0/000587.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 090/2020-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449030	0610	2.767.445,04
02	15	451	0142	1094	449039	0610	17.232.554,96
Total:							20.000.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

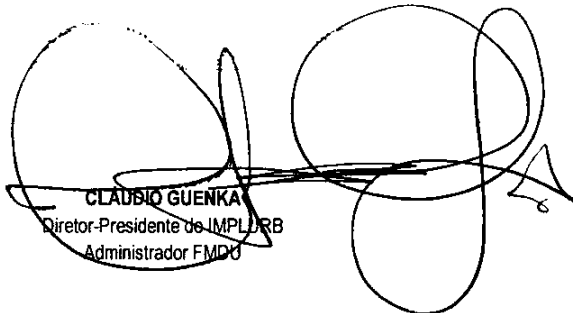
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de maio de 2020.



CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Contrato nº 006/2019, celebrado em 04/05/2020.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA.

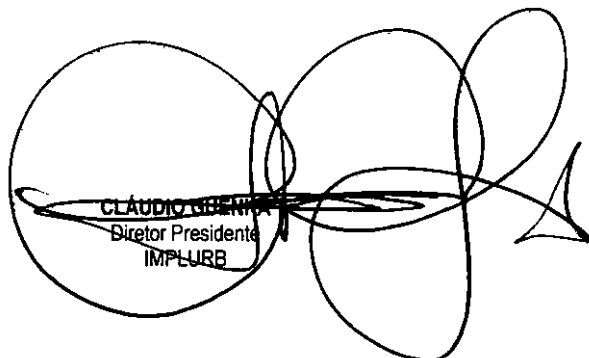
OBJETO: Em razão de modificações técnicas e quantitativas introduzidas no projeto dos Serviços de Reforma e Restauração da Biblioteca Municipal João Bosco Pantoja Evangelista, localizada na Rua Monsenhor 529 Centro Manaus/Am, objeto do contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 006/2029, fica acrescido R\$ 159.967,81 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais oitenta e um centavos) e decrescido em R\$ 41.039,60 (quarenta e um mil, trinta e nove reais e sessenta centavos) do valor acrescido, resultando no acréscimo final de R\$ 118.928,21 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a aproximadamente 5,16% do valor do contrato, conforme Planilha Orçamentária constante dos autos, com fulcro no Art.65, I, "a", "b" e §1º da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo, no valor mencionado na cláusula anterior, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: UG - 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - UO - 56701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU - Programa de Trabalho: 15.451.0142.1094.0000 - Obras de Infraestrutura Urbana - Fonte Recurso: 02100356 - Recursos do PROMINF/MANAU/FINISA 2 - Natureza Despesa: 44905193 - Reformas, Benfeitorias ou Melhoria sob a Nota de empenho nº. 2020/NE/00222 datada de 30/04/2020 no valor de R\$ 118.928,21 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: Empenho nº 2020/NE/00222 datada de 30/04/2020, no valor de R\$ 118.928,21 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL Processo Administrativo nº 2019/00796/00824/0/000083-SIGED - Art. 65, I, "a", "b" e §1º da Lei 8.666/93.

Manaus, 04 de maio de 2020



CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente
IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Contrato de Obras e Serviços nº 020/2019, celebrado em 06/05/2020.

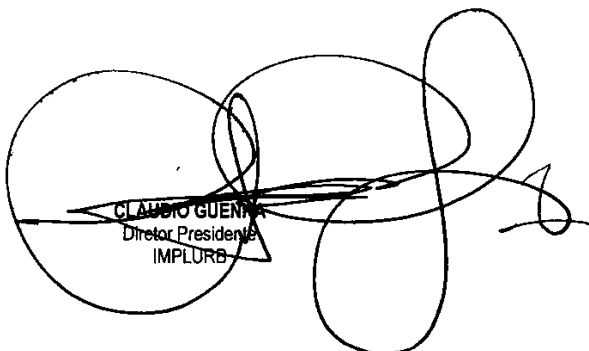
CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e RED ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Em razão de modificações técnicas e quantitativas introduzidas no projeto da obra e serviços necessários a construção do Centro de Cooperação da Cidade - CCC, localizada na Av. Efigêncio Sales, esquina com a Av. Jornalista Humberto Calderero Filho - Parque 10 em Manaus/AM, objeto do contrato de Obras e Serviços nº 020/2019, fica acrescido R\$ 3.273.668,24 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e decrescido em R\$ 950.114,68 (novecentos e cinquenta mil, cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos) do valor acrescido, resultando no acréscimo final de R\$ 2.323.553,56 (Dois milhões trezentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 24,94% do valor do contrato, conforme Planilha Orçamentária constante nos autos, em conformidade com o art. 65, I, "b" §1º da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo, no valor mencionado na cláusula anterior, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: UG - 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - UO - 56701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU - Programa de Trabalho: 15.451.0142.1094.0000 - Obras de Infraestrutura Urbana - Fonte Recurso: 02100356 - Recursos do PROMINF/MANAU/FINISA 2 - Natureza Despesa: 449055117 - obras de Infraestrutura, sob a Nota de Empenho nº. 2020/NE/00221 datada de 05/05/2020 no valor de R\$ 2.323.553,56 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL Processo Administrativo nº 2019/00796/00824/0/000393-SIGED-Concorrência Pública nº 006/2019/CEL/CC/PMM - art. 65, I, "b" §1º da Lei 8.666/93.

Manaus, 06 de maio de 2020



CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente
IMPLURB

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**
PORTARIA N.º 004/2020 – GDP/AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6.º da Lei n.º 2.265/2017, segundo o qual cabe à Agência Reguladora cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e demais procedimentos pertinentes e aplicáveis aos contratos de gestão, administrativos, de concessão, outorga e permissão dos serviços públicos por ela regulados;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 1.997/2015 que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO as manifestações da Concessionária, questionando os procedimentos adotados pela AGEMAN, relativamente aos processos sancionatórios;

CONSIDERANDO que medidas judiciais por parte da Concessionária podem dar ensejo a inúmeros processos com vistas a prejudicar a efetiva adoção das medidas contratuais e legais em face da má prestação do serviço em prejuízo dos usuários e consumidores;

CONSIDERANDO o Parecer N.º 013/2020 de lavra da Diretoria Jurídica da AGEMAN, constante do processo n.º 2020.13000.13210.0.006086.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido a todos os órgãos que compõem a estrutura da AGEMAN a adoção dos procedimentos e prazos estabelecidos na presente portaria, relativamente à apuração de responsabilidade das empresas Concessionárias de serviços públicos delegados no âmbito do Município de Manaus.

Art. 2.º - Nos termos da Lei n.º 1.997/2015 a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, supremacia e indisponibilidade do interesse público, presunção de legitimidade, autotutela, finalidade, impessoalidade, publicidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, devido processo legal, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, boa-fé e eficiência.

Art. 3.º - O processo administrativo no âmbito da AGEMAN será instaurado por qualquer meio hábil de denúncia escrita de qualquer pessoa, ato de ofício da Presidência, por despacho fundamentado de Diretores, por encaminhamento da Ouvidoria, dentre outros;

Art. 4.º - Será o processo administrativo dividido em quatro fases, a saber, Instrutória, Julgamento, Recursal e Executória e conforme abaixo especificado:

I. Fase de Instrução:

a) Ciência da suposta ocorrência de infração contratual – os fatos deverão ser reduzidos a termo para sua correta identificação e do denunciante;

b) Formalização de auto de processo administrativo;

c) Notificação da concessionária/contratada informando da decisão de apuração da denúncia, através da abertura de processo para tanto, para apresentação de manifestação, em prévia defesa, com juntada de provas;

d) Para essa manifestação prévia será concedido prazo hábil, a depender do fato, sua gravidade e consequências para os usuários;

e) Produção de provas pela Administração, caso necessário;

f) Análise dos fatos e elaboração de “Relatório Técnico de Conclusão da Instrução”, a cargo da Diretoria competente, conforme o assunto, indicando se houve ou não caracterização de infração bem como as cláusulas ou artigos normativos atacados;

g) Ato de instauração, no mesmo processo no qual se apuram os fatos – em Despacho fundamentado e assinado pelo Diretor-Presidente, indicando os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

h) Notificação (intimação) da empresa, com cópia do ato de instauração e de todo o processo administrativo, para, em quinze dias corridos, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretende produzir;

i) Produção de provas a pedido da Concessionária, ou no caso de a Administração entender necessário.

j) Terminada a instrução deverá ser feita a notificação das partes – denunciante, se houver, e Concessionária - para apresentação de razões finais em 07 (sete) dias.

II. Fase de julgamento:

a) Após apresentação das razões finais, análise pela Diretoria Jurídica no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

b) Decisão quanto ao mérito do processo pelo Diretor-Presidente em despacho fundamentado;

c) Notificação da empresa através de Diário Oficial, nos termos da Lei n.º 1.997/2015.

III. Fase Recursal:

a) Após notificada, nos termos da Lei Municipal, por Diário Oficial, a parte interessada tem 10 (dez) dias de prazo para interposição de Recurso;

b) O recurso junto à AGEMAN não tem efeito suspensivo;

c) O Diretor-Presidente pode, de ofício, rever seu ato decisório, fundamentadamente, ou determinar o envio ao Conselho Municipal de Regulação, conforme competência recursal estabelecida na Lei n.º 2.265/2017;

d) Em caso de dúvidas jurídicas, encaminhamento prévio ao órgão de Assessoria Jurídica;

e) Designação de data com inclusão do processo em pauta da Reunião do Conselho, conforme Decreto n.º 4.183/2018, com notificação da empresa para se fazer representar e defende-se por meio de representante legal;

f) Notificação da decisão administrativa;

IV. Fase Executória:

a) Registro da penalidade em ata de reunião do Conselho Municipal de Regulação;

b) Publicação da decisão em Diário Oficial do Município para Notificação da empresa quanto à decisão administrativa, com indicação das medidas a serem adotadas, sendo o caso.

Art. 5.º - Deverão ser observadas as regras do Art. 69 da Lei Municipal Lei n.º 1997/2015 quanto aos prazos: os prazos começam a correr a partir da data da intimação ou divulgação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.


Art. 6.º - Esgotados os recursos, a decisão final tomada em procedimento administrativo regular não poderá ser modificada pela

Administração, salvo por anulação ou revisão motivada, ou quando o ato, por sua natureza, for revogável.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 14 de maio de 2020.


FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA Nº 021/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 16 de janeiro de 2018 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.286, de 28 de dezembro de 2017, Anexo Único, Parte I;

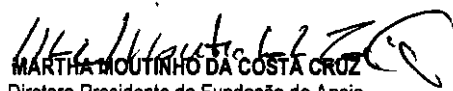
RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do inciso II, do artigo 13 da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviço temporário, abaixo relacionada, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", a contar de 20.01.2020.

	Nome	Matrícula	Função
01	Macely Façanha Feitosa	126.060-0 B	Cuidador de Idosos/RDA

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Manaus, 12 de maio de 2020.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTE:** O Município de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".
- CONTRATADOS:** Servidora abaixo relacionada.
- OBJETO:** Rescisão Contratual por interesse da servidora, mediante processo nº 2020.27000.27011.0.002781.
- FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26.03.10.
- DATA DA RESCISÃO:** A contar de 20.01.2020.

Manaus, 12 de maio de 2020.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

	Nome	Matrícula	Função
01	Macely Façanha Feitosa	126.060-0 B	Cuidador de Idosos/RDA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**RESTABELECIMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2020-CML/PM
 (Processo n. 2020/1637/0330 - SEMSA)**

OBJETO: "Eventual fornecimento de insumos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência".

Edital disponível: a partir do dia 18/05/2020 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 29/05/2020 às 09h45.

Início da sessão: dia 29/05/2020 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 14 de maio de 2020.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
 Pregoeira

Disque


SAMU

192

MANAUS

PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 **A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA FICOU BEM MAIS FÁCIL** 

Fonte: Ministério da Saúde

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Quais são os sintomas:



Febre.



Tosse.



Dificuldade para respirar.

Se tiver algum desses sintomas, evite locais com muita gente e ligue 136 ou procure uma unidade de saúde.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



CIUDADE DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES

Secretária Municipal de Comunicação

AMANDA ARAÚJO DA ROCHA

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Avenida Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br